



**TGI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**ATA DA 110ª REUNIÃO DO COLEGIADO**

**Data:** Quarta-feira, 12 de junho de 2013

**Início:** 14h00 **Término:** 16h00

**Local:** Escola de Engenharia, sala 230 B

**Professores Presentes:**

Dante Corbucci Filho (TGI), Isabel Cristina Mello Rosseti (TCC), Mauricio Kischinhevsky(TCC), Leandro Augusto Frata Fernandes (TCC), Aline de Paula Nascimento (TCC), Cruz Sonia Quiroga de Caldas (GMA), Luiz Cláudio Schara Magalhães(TET), Roberto Linares(GFI) e Luis Antônio Brasil Kowada (GGM).

**Professores Ausentes:**

Leonardo Gresta Paulino Murta (TCC), Núbia Karla de O. Almeida (GET) e Ana Maria Luz F. do Amaral (GAN).

**Discentes Presentes:**

Raphael D'ottavio Bottino (DACC) e Augusto C. Romeiro (DACC).

**Expediente:**

**1. Aprovação da Ata da 109ª Reunião do Colegiado**

Foi **aprovada** a Ata da 109ª Reunião com 6 votos favoráveis e 3 abstenções. A pendência do item 4 - Situação dos Alunos que Tiveram Solicitação de Quebra de Requisito Deferida para 2012/2 - da ata da 109ª Reunião do Colegiado, qual seja, a apresentação de planilha constando o rendimento acadêmico de cada aluno na disciplina em que este solicitou quebra de pré-requisito e na disciplina que teve seu pré-requisito quebrado, foi sanada. O Colegiado concluiu que não houve grandes problemas em aprovar as quebras de pré-requisitos, uma vez que houve apenas 3 reprovações dentre os 14 alunos que tiveram alguma quebra de pré-requisito e, ainda assim, em disciplinas que não guardam relação com a aprovação ou não da quebra de pré-requisitos.

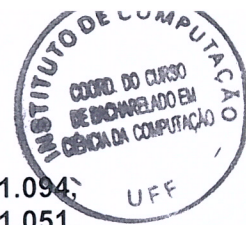
**2. Solicitações de alunos**

2.1. O aluno, matrícula **11113050322**, do curso de Tecnologia em Sistemas de Computação em Itaocara, solicitou transferência para o curso de Ciência da Computação. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado decidiu por não deliberar, uma vez que os dois cursos são da UFF e não compete ao Colegiado deliberar sobre transferência interna, sendo o procedimento apropriado a inscrição no processo seletivo de mudança de curso.

2.2. A aluna, matrícula **209.31.105**, solicitou integralizar a carga horária de optativas com 452 horas cursadas ao invés das 460 horas usualmente necessárias. Após a leitura dos argumentos da aluna, o Colegiado decidiu aplicar o precedente do item 2.3 da Ata da 108ª Reunião do Colegiado, autorizando, desta forma, a integralização da carga horária de optativas.

2.3. O aluno, matrícula **110.31.038**, solicitou trancamento da disciplina Estágio Curricular. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por unanimidade dos votos.

2.4. O aluno, matrícula **109.31.028**, solicitou permissão para inscrição no programa "Ciência sem Fronteiras" com coeficiente de rendimento igual a 5.33. Após a leitura dos argumentos do aluno, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por 5 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção, porém com a condição de que, ao final do primeiro semestre de 2013, o aluno alcance coeficiente de rendimento do semestre igual ou superior a 6.5.



2.5. Os alunos, matrículas **107.31.005, 107.31.052, 207.31.074, 207.31.076, 207.31.094, 207.31.096, 207.31.105, 108.31.005, 108.31.013, 108.31.019, 108.31.033, 108.31.051, 108.31.056, 108.31.067 e 108.31.068**, solicitaram extensão do prazo máximo para conclusão do curso de 12 para 16 períodos. Após a leitura dos argumentos dos alunos, o Colegiado decidiu **não deliberar** devido a esta norma constar do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e, portanto, ser hierarquicamente superior. O Colegiado orientou os alunos a recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa, órgão competente para editar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

2.6. A aluna, matrícula **112.031.046**, solicitou liberação para que possa estagiar tendo integralizado 502 horas da carga horária total do currículo, quando são necessárias 1350 horas integralizadas para estágio externo de até 20 horas semanais. Após a leitura dos argumentos da aluna, o Colegiado **indeferiu** o seu pedido por 1 voto favorável, 7 votos contrários e 1 abstenção.

2.7. Os alunos, matrículas **108.31.007, 208.31.119 e 108.31.010**, solicitaram a equivalência entre as disciplinas Gerenciamentos de Projetos (TEP03048) e Gerenciamentos de Projetos I (TEP00111), uma vez que a primeira possui 3 créditos e a segunda possui 4 créditos. Após a leitura dos argumentos dos alunos, o Colegiado **deferiu** o pedido por unanimidade dos votos, estendendo essa decisão a todos os alunos que se encontrem na mesma situação.

### **3. Norma de Serviço a ser Encaminhada ao Conselho de Ensino e Pesquisa Viabilizando Rematrícula Automática Condicionada ao Colegiado**

O Colegiado delegou ao Coordenador do Curso e à Comissão de Acompanhamento Estudantil a competência de editar norma de serviço e a encaminhar ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) com urgência, solicitando que as rematrículas dos alunos a serem cancelados ao término de 2013.1 possam ser realizadas em 2013.2, sem interrupção das atividades acadêmicas por um semestre letivo. Cada rematrícula será condicionada à aprovação do Colegiado de Curso.

### **4. Proporcionalidade Relativa das Horas de Atividades Complementares**

O Diretório Acadêmico de Ciência da Computação trouxe ao Colegiado proposta de proporcionalidade relativa das horas de atividades complementares como alternativa para "corrigir as deficiências e discrepâncias geradas pela entrada em vigor da norma para os alunos que estavam com a graduação já em curso". A proposta dos discentes é a proporcionalidade das horas de atividades complementares exigidas para integralização do currículo, levando em consideração a quantidade de períodos que ainda faltariam para o aluno se formar quando da entrada em vigor da norma que regulamenta as atividades complementares (segundo semestre de 2012). Assim, um aluno que estivesse na metade do curso quando a norma entrou em vigor necessitaria de metade das horas exigidas na norma. Após apreciar a questão, o Colegiado **indeferiu** a proposta por 4 votos favoráveis e 5 votos contrários.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi **encerrada**, ficando marcada para o dia **10 de julho**, às 14 horas, a próxima reunião.

Prof. Dante Corbucci Filho  
Coordenador do TGI